

BOLETIM DE SERVIÇO
Nº 01/JANEIRO 2023



**INSTITUTO
FEDERAL**
Brasília

Campus
Samambaia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Luiz Inácio Lula da Silva

Presidente da República

Camilo Santana

Ministro da Educação

Getúlio Marques Ferreira

Secretário da Educação Profissional e Tecnológica

Luciana Miyoko Massukado

Reitora do Instituto Federal de Brasília

Rodrigo Maia Dias Ledo

Pró-Reitor de Administração

Veruska Ribeiro Machado

Pró-Reitora de Ensino

Paulo Henrique Sales Wanderley

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

José Anderson de Freitas Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Giovanna Megumi Ishida Tedesco

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Paulo Henrique Silva Ribeiro

Diretor-Geral do Campus Samambaia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Legislação e normatização:

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus* Samambaia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1 e Portaria Normativa nº 13/2018 – RIFB/IFB, de 19 de dezembro de 2018.

Responsáveis pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do *Campus* Samambaia:

Fernando Marcelo Silva Fernandes – Matrícula SIAPE nº 2114487

Lívia Coelho Netto – Matrícula SIAPE nº 1870312

Vaneza Pereira de Souza – Matrícula SIAPE nº 1851523

Portaria N°4/2019/DGSA/RIFB/IFB, de 20 de fevereiro de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SUMÁRIO

Portarias de Pessoal

5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria nº 1/2023 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA, de 4 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 680, de 27 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 28 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do IFB – Campus Samambaia – Área de Produção e Design.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Frederico Hudson Ferreira	1863940	Presidente
Ricardo Faustino Teles	1798630	Membro
Paula Felipe Schlemper de Oliveira	1608162	Membro
Fernanda Freitas Costa de Torres	1757188	Membro
André Mauricio Costa dos Santos	1957015	Membro
Paula Georg Dornelles	1612449	Membro
Sonia Carvalho Leme Moura Veras	2426825	Membro
Jessica Gisella Santos Pereira de Moraes	1157288	Membro

Art. 2º Designar carga horária de até 3 (três) horas semanais para a realização das atividades da comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo até 31 de março de 2023 para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernando Rodrigues de Castro**, DIRETOR GERAL - SUBST - DGSA, em 04/01/2023 14:27:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 432924

Código de Autenticação: c69e0475b4





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria nº 2/2023 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA, de 6 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 680, de 27 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 28 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para elaboração e alimentação de planilha eletrônica do Registro Acadêmico – CDRA/DGSA.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Raquel de Souza Barbosa Silva	1831075	Presidente
Carlos Petrônio Leite da Silva	1811695	Membro
Cristiane Gomes e Silva	1971029	Membro
Deborah Buckley	2186057	Membro
Edivan Alves de Souza	2068267	Membro
Elza Maria Teixeira Campos	2247450	Membro
Luana Rodrigues Lima de Menezes	1970864	Membro

Art. 2º Designar carga horária de até 3 (três) horas semanais para a realização das atividades da comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo até 06 de junho de 2023 para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Rodrigues de Castro**, DIRETOR GERAL - SUBST - DGSA, em 06/01/2023 14:49:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 433408
Código de Autenticação: 71d0b0439d





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria nº 3/2023 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA, de 10 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS SAMAMBAIA*, nomeado pela Portaria IFB Nº 567, de 06 de maio 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para composição da Comissão de Revisão do PPC do Curso Superior de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica para Curricularização da Extensão - 2022/2023.

NOME	CARGO	SIAPE
Mônica Luciana da Silva Pereira	Presidente	1154917
Andreia Maria da Silva França	Membro	1786767
Andreia Maria da Silva França	Membro	1786767
Larissa Andrade de Aguiar	Membro	1802532
Lyssya Suelen Pereira da Silva	Membro	1965713
Priscila Pereira Mendes Nascimento	Membro	1804424
Raquel de Souza Barbosa Silva	Membro	1831075
Edivan Alves de Souza	Membro	2068267
André Fernandes Rodrigues Pereira	Membro	2094703
Juliana Pereira Garcia	Membro	2406146
Paula Georg Dornelles	Membro	1612449

Art. 2º Designar carga horária de até 2 (duas) horas semanais para a realização das atividades da comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo até 28 de abril de 2023 para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA**, em 10/01/2023 13:15:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 433976

Código de Autenticação: 09e44b604e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria nº 4/2023 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA, de 10 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão, instituída pela **Portaria nº 67/2022 - DGSA/IFBRASILIA, de 09 de dezembro de 2022**, responsável pela Comissão Disciplinar Permanente do Campus Samambaia, dispensando a seguinte servidora:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Sonia Carvalho Leme Moura Veras	2426825	Membro

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, após as alterações do artigo anterior:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Anderson de Figueiredo Matias	3008509	Presidente
Márcio Tavares de Castro	1018550	Membro
André Fernandes Rodrigues Pereira	2094703	Membro
Cássia Aparecida Rabelo Correa	1571823	Membro
Fernando Dantas de Araújo	1668612	Membro
Joseleide Pereira da Silva	1662189	Membro
Franz Eduardo Castelo Branco Leal	1164706	Membro
Jessica Gisella Santos Pereira de Moraes	1157288	Membro
Conceição Rejane Miranda da Cruz	1161733	Membro
Paula Felipe Schlemper de Oliveira	1608162	Membro
Priscila Pereira Mendes Nascimento	1804424	Membro
Rodrigo Soares Guimarães Rodrigues	3018114	Membro

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 10/01/2023 14:29:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 433982

Código de Autenticação: 37d3669e35





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria nº 5/2023 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA, de 10 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão, instituída pela **Portaria nº 01/2023 - DGSA/IFBRASILIA, de 04 de janeiro de 2023**, responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do IFB – Campus Samambaia – Área de Produção e Design, designando o seguinte servidor:

SERVIDOR	SIAPÉ	FUNÇÃO
Fabio Antônio Rodrigues Gomes	1790294	Membro

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, após as alterações do artigo anterior:

SERVIDOR	SIAPÉ	FUNÇÃO
Frederico Hudson Ferreira	1863940	Presidente
Ricardo Faustino Teles	1798630	Membro
Paula Felipe Schlemper de Oliveira	1608162	Membro
Fernanda Freitas Costa de Torres	1757188	Membro
André Mauricio Costa dos Santos	1957015	Membro
Paula Georg Dornelles	1612449	Membro
Sonia Carvalho Leme Moura Veras	2426825	Membro
Jessica Gisella Santos Pereira de Moraes	1157288	Membro
Fabio Antônio Rodrigues Gomes	1790294	Membro

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 10/01/2023 14:35:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 433996

Código de Autenticação: ad03099980





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria nº 6/2023 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA, de 11 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS SAMAMBAIA*, nomeado pela Portaria IFB Nº 567, de 06 de maio 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para composição da Comissão referente à análise de horas de atividades complementares para o curso técnico em Edificações - Modalidade PROEJA - 2º/2022.

NOME	CARGO	SIAPE
Márcio Tavares de Castro	Presidente	1018550
Angela Beatriz Souza Bertazzo	Membro	1806242
Elza Maria Teixeira Campos	Membro	2247450
Larissa Andrade de Aguiar	Membro	1802532
Lucas Fernandes de Lima Lira	Membro	2148073
Lyssya Suelen Pereira da Silva	Membro	1965713
Paula Georg Dornelles	Membro	1612449

Art. 2º Designar carga horária de até 2 (duas) horas semanais para a realização das atividades da comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo até 04 de fevereiro de 2023 para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Silva Ribeiro**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 11/01/2023 15:06:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 434254

Código de Autenticação: 553c6f13b7





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria nº 7/2023 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA, de 11 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SAMAMBAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB Nº. 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário a ser integrada pelos servidores do quadro de pessoal deste Instituto Federal de Brasília *Campus* Samambaia, tendo a competência de executar procedimentos relativos a elaboração do Inventário de Bens Móveis e Imóveis deste Instituto.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário do Instituto Federal de Brasília *Campus* Samambaia: **Célia Barbosa Amorim, SIAPE nº 2217859; Karla Caroline Afiune Simões, SIAPE nº 2225620; Brunna Teixeira da Silva, SIAPE nº 1172780; Nailson Costa de Queiroz, SIAPE nº 3004427; Sônia Carvalho Leme Moura Veras, SIAPE nº. 2426825; Fernanda de Souza, SIAPE nº. 1975679; Luciano Alves Teixeira, SIAPE nº 1798593; Sonara Regina Pucci, SIAPE nº. 1786650; Lenita Pereira de Souza, SIAPE nº. 1807684; Jefferson Alves da Silva, SIAPE nº 1667968; Bruno Rogério de Souza, SIAPE nº 3284667; Gilmário Guerreiro da Costa, SIAPE nº 1039481; João Marcelo Gori Palka, SIAPE nº 1388499; Lillian Coelho Pires, SIAPE nº 1889739; Liz da Costa Sandoval, SIAPE nº 3309878; Niécio da Costa Anunciação Junior, SIAPE nº 3307133; Renato Abreu Maia, SIAPE nº 1858299; Leonardo Pimenta Dias, SIAPE nº 1758194 (a partir de 05/02/2023); Cláudio Aparecido da Costa, SIAPE nº. 1340760 (a partir de 26/01/2023)**

Art. 3º A Comissão terá como atribuições:

1. Elaborar o levantamento da localização física de todos os Bens Móveis e Imóveis presentes nos distintos setores do IFB *Campus* Samambaia;
2. Identificar e relacionar os bens que se encontrem sem o devido registro patrimonial;
3. Identificar e relacionar os bens considerados irre recuperáveis;
4. Identificar e relacionar os bens considerados recuperáveis;
5. Identificar e relacionar os bens particulares que se encontrem nos setores no IFB;
6. Identificar o estado de conservação dos bens localizados classificando-os nos estados: bom; ocioso; recuperável; antieconômico ou irre recuperável de acordo com a letra "D" do item 8.2 da IN SEDAP/PR nº 205, de 08/05/1988;
7. Propor a baixa patrimonial dos bens classificados como irre recuperáveis, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes;
8. Relacionar os bens não encontrados, ou seja, aqueles bens que constam na planilha de controle da Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio - CDAP, porém não foram encontrados pela comissão de inventário;
9. **Desenvolver um relatório técnico das atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por até 60 dias, devido a pandemia da COVID-19.**

Art. 4º Designar como presidente da comissão o servidora **Célia Barbosa Amorim, SIAPE nº 2217859** e como suplente a servidora **Sônia Carvalho Leme Moura Veras, SIAPE nº. 2426825**.

Art. 5º Compete ao presidente da Comissão:

1. Coordenar e orientar os trabalhos da Comissão nos procedimentos de identificação dos bens inventariados;
2. Estabelecer cronograma de atividades para os trabalhos;
3. Dividir os servidores em grupos de trabalhos;
4. Designar um servidor para compilar todos os dados apurados pela comissão;
5. Apresentar à Direção-Geral do *Campus* Samambaia relatório final relativo aos trabalhos da Comissão.

Art. 6º A Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio tem as seguintes atribuições:

1. Auxiliar a Comissão na realização do processo de inventário fornecendo informações, planilhas e o que se fizer necessário;
2. Executar o tombamento de bens não tombados;
3. Atualizar as informações dos bens inventariados;

4. Emitir os termos de responsabilidades atualizados após o inventário.

Art. 7º A Comissão deverá adotar as seguintes especificações para classificação dos bens:

1. **Bom**, quando estiver em perfeitas condições e em uso normal;
2. **Ocioso**, quando, embora esteja em perfeitas condições de uso, não está sendo usado;
3. **Recuperável**, quando estiver avariado e sua recuperação for possível e orçar, no máximo, até cinquenta por cento de seu valor de mercado;
4. **Antieconômico**, quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
5. **Irrecuperável**, quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 8º Os formulários que encontram-se em anexo são apenas sugestões e poderão ser alterados pela Comissão de Inventário, desde que mantenham as informações necessárias para o levantamento dos bens e elaboração do relatório final.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Diretor-Geral do Instituto Federal de Brasília

Campus Samambaia

ANEXO I

FORMULÁRIO DE BENS LOCALIZADOS E COM TOMBAMENTO

ATENÇÃO:

I. Preencher esse formulário somente com a informação dos bens que existem neste local e que encontram-se com plaqueta de identificação patrimonial.

II. Utilize uma planilha para cada setor ou ambiente.

DADOS DO SETOR			
UNIDADE	IFB <i>CAMPUS</i> SAMAMBAIA		
SETOR			
ITEM	Nº. PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

18			
19			
20			

Bom: Quando em perfeitas condições de uso.

Ociosos: Quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado.

Recuperável: Quando sua recuperação for possível e orçar a cinquenta por cento do seu valor de mercado.

Antieconômico: Quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado.

Irrecuperável: Quando não mais puder ser utilizado, devido a perda de suas características.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE BENS SEM REGISTRO PATRIMONIAL (PLAQUETA)

ATENÇÃO:

I. Preencher esse formulário somente com a informação dos bens que existem neste local e que encontram-se sem plaqueta de identificação patrimonial.

II. Utilize uma planilha para cada setor ou ambiente.

DADOS DO SETOR			
UNIDADE		IFB <i>CAMPUS</i> SAMAMBAIA	
SETOR			
ITEM	Nº DE SÉRIE Caso Exista	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			

15			
16			
17			
18			
19			
20			

Bom: Quando em perfeitas condições de uso.

Ociosos: Quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado.

Recuperável: Quando sua recuperação for possível e orçar a cinquenta por cento do seu valor de mercado.

Antieconômico: Quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado.

Irrecuperável: Quando não mais puder ser utilizado, devido a perda de suas características.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE BENS IRRECUPERÁVEIS

ATENÇÃO:

I. Preencher esse formulário somente com a informação dos bens que se encontram no local e são irrecuperáveis, ou seja, bem danificado, quebrado e/ou deteriorado, não podendo ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características.

II. Utilize uma planilha para cada setor ou ambiente.

DADOS DO SETOR			
UNIDADE	IFB CAMPUS SAMAMBAIA		
SETOR			
ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			

15		
16		
17		
18		
19		
20		

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE BENS RECUPERÁVEIS

ATENÇÃO:

I. Preencher esse formulário somente com a informação dos bens que se encontram no local e são recuperáveis, ou seja, bem danificado e quando sua recuperação for possível e orçar, no máximo, a cinquenta por cento de seu valor de mercado.

II. Utilize uma planilha para cada setor ou ambiente.

DADOS DO SETOR		
UNIDADE	IFB CAMPUS SAMAMBAIA	
SETOR		
ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		

15		
16		
17		
18		
19		
20		

ANEXO V

FORMULÁRIO DE BENS PARTICULARES

ATENÇÃO:

- I. Preencher esse formulário somente com a informação dos bens que pertençam aos servidores lotados no local inventariado.
- II. Utilize uma planilha para cada setor e/ou servidor.

DADOS DO SETOR		
UNIDADE	IFB CAMPUS SAMAMBAIA	
SETOR		
ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DO BEM
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Declaro, sob as penas da lei, a quem possa interessar, que os bens acima relacionados são de minha propriedade.

Nome completo do declarante: _____

Assinatura: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE BENS NÃO ENCONTRADOS

I. Preencher este formulário somente com os bens que não foram encontrados pela comissão.

II. Esta planilha deverá ser preenchida pelo servidor responsável pela compilação dos dados.

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		

24		
25		

ANEXO VII

MODELO DE RELATÓRIO

A Comissão de Inventário, designada pela Portaria da Direção-Geral do *Campus Samambaia* n.º xxx, de xx de xxxxx de 2018, para a realização do Inventário de Bens Móveis e Imóveis para o exercício de 2018, apresenta o relatório de conclusão dos trabalhos.

1 - OBJETIVO

Descrever o objetivo do relatório.

Sugestão: " O objetivo desse relatório é apresentar os resultados do Inventário Inicial dos Bens móveis e imóveis do Instituto Federal de Brasília *Campus Samambaia*, visando atender à determinação legal, bem como identificar os bens existentes, sem registro patrimonial, irrecuperáveis, recuperáveis ou particulares para que sejam tomadas as providências cabíveis para o ajuste do acervo da Unidade".

2 - METODOLOGIA DO TRABALHO

Apresentar os procedimentos que foram adotados para a execução do inventário (como foi feito). Descrever os passos que foram tomados, tendo em vista os procedimentos constantes nesse documento

Requisitos mínimos:

- período de duração: o período entre o início e o término dos trabalhos da comissão compreende as datas de xx/xx/2018 a xx/xx/2018;
- critério utilizado: foram verificados na sua totalidade os bens constantes em cada setor ou ambiente do *Campus Samambaia*;
- apresentação dos procedimentos que foram tomados para a execução do inventário.

4 - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

TABELA RESUMO DO INVENTÁRIO	QUANTIDADE
TOTAL DE BENS DO CAMPUS SAMAMBAIA	
TOTAL DE BENS SEM REGISTRO PATRIMONIAL (PLAQUETA)	
TOTAL DE BENS PARTICULARES	
TOTAL DE BENS IRRECUPERÁVEIS	
TOTAL DE BENS RECUPERÁVEIS	
TOTAL DE BENS NÃO ENCONTRADOS	

Relacionar os problemas identificados em relação ao acervo patrimonial.

Relacionar os principais problemas enfrentados pelo Setor de Patrimônio, para a boa execução de suas atividades.

Apresentar proposta de ações (recomendações) que deverão ser tomadas pelo Setor de Patrimônio para a solução dos

problemas relacionados.

Recomendar a baixa patrimonial dos bens classificados como irrecuperáveis.

Brasília-DF, __/__/2018.

Assinaturas: Presidente e membros da comissão.

**AMBIENTE
INVENTARIADO
FAVOR, NÃO
MOVIMENTAR.**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA**, em 11/01/2023 17:46:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 434108

Código de Autenticação: 01d33a949e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria nº 8/2023 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA, de 11 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS SAMAMBAIA*, nomeado pela Portaria IFB nº. 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Inventário do Almojarifado - Exercício 2022, com vistas a atender as necessidades do *Campus Samambaia* do Instituto Federal de Brasília:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Gabriela Sousa Liarte	3001584	Presidente
Fernando Marcelo Silva Fernandes (a partir de 01/02/2023)	2114487	Membro

Art. 2º - Ao final deverá ser elaborado relatório do inventário contendo todas as informações pertinentes a situação do almojarifado.

Art. 3º - A Comissão executará suas atividades em 04(quatro) horas semanais e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, caso seja necessário e a pedido da Presidência da Comissão, o prazo poderá ser estendido por mais 30 dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Silva Ribeiro**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 11/01/2023 17:57:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 434329

Código de Autenticação: 07038b4776





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria nº 9/2023 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA, de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Alessandro Borges Lima, SIAPE nº 1956603, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino básico, técnico e tecnológico, lotado no *Campus* Samambaia, do Instituto Federal de Brasília, para exercer o encargo de Coordenador de Polo UAB - *Campus* Samambaia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Diretor-Geral - Campus Samambaia

Portaria nº 567 de 06/05/20219 - DOU em 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 26/01/2023 10:42:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 437985

Código de Autenticação: 68bb5f2994





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria nº 10/2023 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA, de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Revisão do PPC do curso Superior de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica para Curricularização da Extensão - 2022/2023.

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPE
Mônica Luciana da Silva Pereira	Presidente	1154917
Andreia Maria da Silva França	Membro	1786767
Larissa Andrade de Aguiar	Membro	1802532
Lyssya Suelen Pereira da Silva	Membro	1965713
Priscila Pereira Mendes Nascimento	Membro	1804424
Raquel de Souza Barbosa Silva	Membro	1831075
Edivan Alves de Souza	Membro	2068267
André Rodrigues Pereira	Membro	2094703
Juliana Pereira Garcia	Membro	2406146

Art. 2º Designar carga horária de até 2 (duas) horas semanais para ações da comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo até 28 de abril de 2023 para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 26/01/2023 15:36:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 438168

Código de Autenticação: 307eb5432e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria nº 11/2023 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA, de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Revisão do PPC do curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil para Curricularização da Extensão – 2023.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Ana Ceres Belmont Sabino Meira	1218921	Presidente
Edgar Luis Bezerra de Almeida	1075349	Membro
Elisandra Nazaré Maia de Medeiros	1568500	Membro
Giovanni Ferreira de Sousa	1114165	Membro
João Carlos Barleta Uchôa	1189735	Membro
Joseleide Pereira da Silva	1662189	Membro
Larissa Andrade de Aguiar	1802532	Membro
Lyssya Suelen Pereira da Silva	1965713	Membro
Wanderley Gustavo Nicácio	1051959	Membro
Sonia Carvalho Leme Moura Veras	2426825	Membro
Raquel de Souza Barbosa Silva	1831075	Membro
Luana Rodrigues de Lima Meneses	1970864	Membro

Art. 2º Designar carga horária de até 2 (duas) horas semanais para ações da comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo até 28 de abril de 2023 para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 26/01/2023 15:37:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 438192

Código de Autenticação: 7cb848283e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria nº 12/2023 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA, de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de permanência e êxito do Campus Samambaia

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Lyssya Suelen Pereira da Silva	1965713	Presidente
Raquel de Souza Barbosa Silva	1831075	Membro
Sônia Carvalho Leme Moura Veras	2426825	Membro
Márcio Tavares de Castro	1018550	Membro
Márcio Odair Dias	1262252	Membro
Jéssica Gisella Santos Pereira de Moraes	1157288	Membro
Rejane Miranda	1161733	Membro
Patrícia Santana de Araújo	2243785	Membro
Fernando Dantas de Araújo	1668612	Membro
Mônica Luciana da Silva Pereira	1154917	Membro
Stepan Krawctschuk	1882261	Membro
Lilian Pires	1889739	Membro
Joseleide Pereira da Silva	1662189	Membro

Art. 2º Designar carga horária de até 3 (três) horas semanais de atividades a presidência e 2 (duas) horas semanais para os demais membros da comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo até 01 de Julho de 2023 para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 26/01/2023 15:51:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 438204

Código de Autenticação: b170914bdd





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria nº 13/2023 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA, de 31 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SAMAMBAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 567, de 07 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para exercerem a função de fiscais de contrato, a contar de 03 de janeiro de 2023, conforme relacionado abaixo:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
33/2022	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Contratação de subscrição de licenças Adobe Creative Cloud, na modalidade software como serviço (SaaS).	*Nome: André Maurício Costa dos Santos; *CPF: 741.862562-68; -*SIAPE: 1957015.	*Nome: Frederico Hudson Ferreira; *CPF: 610.215.391-04; *SIAPE: 1863940.

Art. 2º Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos firmados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, estão regulamentadas na Portaria Normativa nº 001 de 12 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

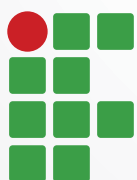
- Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 31/01/2023 12:46:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 439459

Código de Autenticação: c1647f3cd8





**INSTITUTO
FEDERAL**
Brasília

